



Publicado no quadro de avisos da  
CMMF no periodo de 18/07/2025  
a 17/08/25  
Assinatura: Neuza  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.817, DE 17 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
FLORIANO O EVENTO “BRILHO DE NATAL DA  
COMUNIDADE DE BOM JESUS – MARECHAL  
FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e includido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano o evento **BRILHO DE NATAL**, a ser realizada anualmente no mês de dezembro na Comunidade de Bom Jesus, ocasião em que é comemorado o nascimento do menino Jesus, através da realização de cerimônias religiosas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 17 de Julho de 2025.

  
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 062/2025 – Autor: Juarez José Xavier

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 2.817 / 2025  
EM 17 / 07 / 2025  
  
PREFEITO MUNICIPAL